DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Universidade de Parma, Itália.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PRPPG-009/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Universidade de Parma, Itália, para mobilidade internacional de professores e alunos entre a UNITAU e a Universidade de Parma.
- **Art. 2º** O presente convênio terá vigência por um período de 05 (cinco) anos e poderá ser renovado pelo mesmo período com o consenso expresso por parte dos competentes órgãos acadêmicos das duas partes.
 - **Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA